



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

TERCEIRO INFORME TÉCNICO

4ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 | PNE-TESTE
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TESTAGEM UTILIZANDO TESTES
RÁPIDOS DE ANTÍGENOS PARA COVID-19

Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19

A Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis, Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações informa que serão distribuídos, nesta etapa, **5.119.960** e **1.000.205** testes rápidos de antígenos para, respectivamente, as 27 Unidades Federadas e à população quilombola. Estão contemplados nesta distribuição os kits Teste rápido Covid Ag e TR DPP® COVID-19 AG (ambos com 20 testes), além do TR SARS-COV-2 AG (com 25 testes).

I - OBJETO

Dando continuidade ao Programa “Diagnosticar para Cuidar”, com o Plano Nacional de Expansão da Testagem para a Covid-19 (PNE-Teste), o Ministério da Saúde (MS) disponibiliza para as 27 Unidades Federadas e para a população quilombola o quantitativo de, respectivamente, **5.119.960** e **1.000.205** Testes Rápidos de Antígenos para covid-19 (TR-AG).

II - OPERACIONALIZAÇÃO

A implementação do PNE-Teste necessita do apoio dos estados, municípios e do Distrito Federal para sua execução, de forma que seja possível garantir sua eficácia e resposta articulada e efetiva no controle da pandemia no país.

III - PÚBLICO ALVO E DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

A presente pauta visa atender os múltiplos públicos-alvo, por meio das seguintes estratégias preconizadas no PNE-Teste:

- Diagnóstico assistencial: testagem para indivíduos sintomáticos suspeitos de covid-19;
- Busca ativa: para indivíduos participantes de surtos de covid-19, sintomáticos ou não, e para contatos de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 (rastreamento e monitoramento de contatos);
- Triagem: para qualquer indivíduo, assintomático ou sintomático, independente do estado vacinal ou idade, principalmente para aqueles com maior risco de contaminação.

O quantitativo de testes disponibilizados nesta pauta aos estados e Distrito Federal leva em consideração a situação epidemiológica, população de cada município do país e alguns indicadores propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e adaptados para as características do Brasil, conforme discriminado no Quadro 1. Caberá aos estados realizarem a distribuição dos TR-AG aos municípios mediante pactuação dos quantitativos nas Comissões Intergestoras Bipartite (CIB).

Quadro 1: Quarta pauta de distribuição de Testes Rápidos de Antígenos para Covid-19.

UF	Testes para diagnóstico assistencial	Testes para triagem	Testes para busca ativa	Kits com 20 testes	Kits com 25 testes	Total de testes *
AC	231	4.735	1.154	206	80	6.120
AL	3.271	17.928	16.356	1.259	495	37.555
AM	2.400	22.327	12.002	1.239	478	36.730
AP	1.447	4.549	5.194	377	146	11.190
BA	21.788	80.041	108.941	7.096	2.754	210.770
CE	5.632	49.198	28.160	2.792	1.086	82.990
DF	21.404	16.245	107.021	4.871	1.890	144.670
ES	31.681	21.651	158.403	7.128	2.767	211.735
GO	60.798	37.842	289.590	13.064	5.078	388.230
MA	7.548	38.083	37.739	2.806	1.090	83.370
MG	70.010	114.090	348.875	17.915	6.987	532.975
MS	5.919	14.974	29.596	1.697	662	50.490
MT	14.643	18.757	73.215	3.587	1.395	106.615
PA	12.524	46.358	60.294	4.010	1.559	119.175

PB	23.678	21.647	102.565	4.982	1.930	147.890
PE	20.020	51.465	100.100	5.773	2.245	171.585
PI	11.392	17.659	54.649	2.790	1.116	83.700
PR	69.936	61.653	317.606	15.116	5.875	449.195
RJ	59.950	93.012	299.748	15.243	5.914	452.710
RN	63.161	18.902	206.107	9.696	3.770	288.170
RO	9.281	9.589	41.640	2.038	790	60.510
RR	2.462	3.264	12.309	608	235	18.035
RS	52.968	61.283	263.233	12.703	4.937	377.485
SC	40.510	38.620	200.951	9.419	3.668	280.080
SE	652	12.415	3.258	545	217	16.325
SP	75.389	247.536	376.945	23.536	9.166	699.870
TO	7.470	8.471	35.849	1.742	678	51.790
Total	696.166	1.132.294	3.291.500	172.238	67.008	5.119.960

*A somatória das estratégias é de 5.119.960 testes, contudo foi corrigida conforme fator de embalagem do kit com um arredondamento do valor para cima, múltiplo de 20 e 25, para cada município. Municípios que não apresentarem indicação para envio de testes a partir dos indicadores, receberão pelo menos um kit com 20 TR-AG. Dessa forma, o somatório de TR-AG enviados nessa pauta é de 5.119.960.

É importante destacar que, com o PNE-Teste, o MS distribuirá os TR-AG para o uso nas estratégias de testagem recomendadas. Os municípios, estados e o Distrito Federal podem utilizar os TR-AG já adquiridos para utilizar nas estratégias propostas, contudo, devem observar se as recomendações da bula indicam o uso em indivíduo assintomático para a realização da triagem e busca ativa. Por outro lado, podem adquirir TR-AG para fortalecer a estratégia de testagem em larga escala.

IV - POPULAÇÃO QUILOMBOLA E DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

Em respeito ao Processo SEI nº 00737.007881/2021-18, serão destinados à população quilombola 1.000.205 (um milhão, duzentos e cinco) testes rápido de antígeno. O cálculo para a

distribuição dos testes para a população quilombola seguiu o critério populacional, ou seja, os testes serão distribuídos em função da proporção da população quilombola estimada em cada estado em relação ao total estimado para o Brasil. O Quadro 2 apresenta as distribuições desses testes destinados à população quilombola para cada estado.

Quadro 2: Quarta pauta de distribuição de Testes Rápidos de Antígenos para Covid-19.

UF	População quilombola segundo o senso IBGE (2021) §	Kits com 20 testes	Kits com 25 testes	Total de testes *
AC	10 ^a	1	0	20
AL	54.374	1.067	1.066	47.990
AM	8.563	168	168	7.560
AP	8.617	169	169	7.605
BA	268.573	5.268	5.267	237.035
CE	30.456	598	597	26.885
DF	10	1	0	20
ES	15.993	314	314	14.130
GO	20.465	402	401	18.065
MA	170.961	3.353	3.353	150.885
MG	130.812	2.566	2.565	115.445
MS	1.760	34	35	1.555
MT	12.802	252	251	11.315
PA	129.770	2.545	2.545	114.525

PB	19.117	375	375	16.875
PE	54.411	1.068	1.067	48.035
PI	42.250	829	829	37.305
PR	9.631	189	189	8.505
RJ	14.857	292	291	13.115
RN	24.980	490	490	22.050
RO	1.410	28	28	1.260
RR	10 ^a	1	0	20
RS	54.631	1.072	1.071	48.215
SC	8.791	173	172	7.760
SE	32.955	647	646	29.090
SP	10.366	204	203	9.155
TO	6.551	128	129	5.785
Total	1.133.126	22.234	22.221	1.000.205

[§] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2021. Dimensionamento emergencial de população residente em áreas indígenas e quilombolas para ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus : 2020 : subsídios para o Ministério da Saúde visando ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Acesso em 09 de novembro de 2021. Disponível em <https://bit.ly/31LI0bb>.

* Embora o cálculo da distribuição para a população de quilombolas tenha se baseado em critérios populacionais, a quantidade de 1.000.205 é destinada para ser utilizada nas três estratégias, a critério dos gestores locais. Este quantitativo foi corrigido conforme fator de embalagem do kit com um arredondamento do valor para cima, múltiplo de 20 e 25, para cada estado. Os estados que não apresentarem indicação para envio de testes a partir dos indicadores, receberão pelo menos um kit com 20 TR-AG. Dessa forma, o somatório de TR-AG enviados nessa pauta é de 1.000.205.

^a O senso populacional quilombola utilizado como referência não apresenta registros sobre os estados do Acre e Roraima. Neste caso, para estes dois estados foi adotado o mesmo registro do Distrito Federal (o menor registro entre os estados), isto é, 10 indivíduos.

Seguem válidas para essa distribuição as mesmas recomendações mencionadas no Ítem 3, no que se refere ao uso dos testes nas estratégias de testagem recomendadas e a consulta da bula do teste.

V - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os TR-AG para covid-19 são testes imunocromatográficos *point-of-care*, capazes de detectar, de forma qualitativa, antígenos virais em amostras biológicas.

Os testes devem ser utilizados de acordo com as orientações do fabricante presentes nas respectivas bulas. Para a realização dos TR-AG para covid-19 devem ser coletadas amostras por meio de swab nasal ou nasofaríngeo, a depender do fabricante.

Maiores informações acerca da utilização dos testes podem ser encontradas nas bulas dos kits disponíveis no quadro 3:

Quadro 3: Especificação dos testes rápidos de antígeno (TR-AG) distribuídos nesta pauta.

Teste	Kit Teste rápido Covid Ag	TR DPP® COVID-19 AG	TR SARS-COV-2 AG
Coleta	Swab Nasofaríngeo	Swab Nasal	Swab Nasofaríngeo
Instruções de uso (bula)	https://bit.ly/397uWIC	https://bit.ly/3AgypAH	https://bit.ly/3FfUBgv
Video explicativo	https://bit.ly/307dpyS	https://bit.ly/3bVAgQN	https://bit.ly/3mWvVTQ
Fabricante / Marca	Instituto de Biologia Molecular do Paraná – IBMP/ FIOCRUZ	ChemBio Diagnostics Systems, Inc. Bio-Manguinhos/FIOCRUZ	Genbody In.3-18, Eopseong 2 gil, Seobuk-gu, Cheonan-si, Chungcheongnam-do,31077, República da Coreia. Bio-Manguinhos/FIOCRUZ
Registro MS	80780040006	80142170047	80142170049
Sensibilidade	91,80%	90,30%	96,75%
Especificidade	98,80%	98,80%	98,92%

VI - SISTEMA DE REGISTROS

Para fins de monitoramento epidemiológico, é imprescindível que **todos** os testes rápidos de antígeno realizados sejam devidamente registrados nos sistemas oficiais do MS.

Os testes realizados em indivíduos assintomáticos ou com síndrome gripal devem ser notificados no [e-SUS Notifica](#). Testes realizados em indivíduos com Síndrome Respiratória Aguda Grave devem ser notificados no [SIVEP-Gripe](#).

O [Sistema de Informação de Insumos Estratégicos \(SIES\)](#) permite que os estados realizem solicitações do TR-AG conforme necessidade ou demanda. Mesmo que haja pauta automática, que será elaborada pelo MS a todas as UF, caso o estado necessite realizar pedidos extraordinários, deverá fazê-lo via SIES. Aos colaboradores que, por ventura, ainda não tenham acesso ao sistema, solicitamos que enviem a solicitação de cadastro para o email: lista.sies@saude.gov.br.

Para fins de rastreabilidade, recomenda-se que as secretarias estaduais de saúde registrem a distribuição dos TR-AG para os municípios no SIES.

VII - CONCLUSÃO

Os informes técnicos permanecerão como meio de atualização das distribuições dos TR-AG e novas orientações técnicas que se façam necessárias à manutenção da estratégia de testagem preconizada pelo MS.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas aos testes rápidos de antígeno de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

Esta Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição para demais esclarecimentos e orientações acerca da utilização dos testes rápidos de antígeno por meio do e-mail: antigeno@saude.gov.br

CRISTIANNE APARECIDA COSTA HARAKI
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES
Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Aparecida Costa Haraki, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 10/11/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 10/11/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 29/11/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º,



do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023711619** e o código CRC **11BF610D**.

Referência: Processo nº 25000.147083/2021-63

SEI nº 0023711619

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br